

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

CERTJUDONE-VNBAC - 92026
Código de validação: 6EA0405E8E

Número da guia: 26062801002502969.

FÁBIO HENRIQUE S. ARAÚJO, SECRETÁRIO JUDICIAL, DESTA COMARCA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO -
- TRAMITAÇÃO PROCESSUAL -
- OBJETO E PÉ -

- **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada, formulado por **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, na qualidade de requerido/réu, que por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial, tramita os autos do Processo nº. **0800221-43.2021.8.10.0071 (PJe)**, Classe **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, em que são Autores **MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU** e **JADER CLÁUDIO PEREIRA SANTOS** e Réus **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA** e **RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS**.

Juízo: Vara Única da Comarca de Bacuri/MA

Status: TRAMITANDO / CONCLUSO PARA DECISÃO

- **CERTIFICO** ainda, que a referida ação encontra-se com o seguinte histórico de movimentações:

1) 18/03/2021 - protocolizada a Petição Inicial da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, em face de CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA (ex-Prefeito Municipal) e RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS (ex-Secretário Municipal), em razão de supostas irregularidades na gestão municipal na área da saúde pública, configuradoras de enriquecimento ilícito e de violação aos princípios da Administração Pública, nos termos dos arts. 10, II e XI, e 11, II, da Lei nº 8.429/92, em sua redação anterior à Lei



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

nº 14.230/2021;

2) 16/07/2021 - notificado o réu CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA, ora requerente, na forma da fase prévia então vigente da Lei nº 8.429/92;

3) 12/08/2021 a 25/01/2023 - sucessivas tentativas de localização do réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS restaram infrutíferas, sobrevivendo manifestação do Ministério Público indicando possível retorno do réu à Comarca de Bacuri/MA;

4) 16/01/2024 a 17/01/2024 - expedida Carta Precatória à Comarca de Cururupu/MA para notificação do réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS;

5) 16/05/2024 - certificada a diligência negativa na Comarca de Cururupu/MA, tendo em vista que o réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS não mais residia no endereço indicado;

6) 22/07/2024 a 22/11/2024 - diante de nova indicação de endereço pelo Ministério Público e ratificação pelo Município Autor, expedida nova Carta Precatória à Comarca de São Luís/MA para notificação do réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS;

7) 25/03/2025 a 20/10/2025 - certificada nova diligência negativa na Comarca de São Luís/MA, em razão da ausência do número do imóvel no endereço indicado, seguindo-se a intimação do Município Autor para indicar novo endereço ou requerer o que fosse de direito, no prazo de 5 (cinco) dias;

8) 24/11/2025 - certificado o decurso do prazo sem manifestação do Município Autor quanto ao endereço do réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS;

9) 27/11/2025 - proferida Decisão recebendo a Petição Inicial em face de ambos os réus, nos termos da Lei nº 14.230/2021, determinando a citação para apresentação de Contestação no prazo comum de 30 (trinta) dias, bem como a intimação pessoal do representante legal do Município Autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, promover o andamento do feito quanto ao endereço do réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, sob pena de extinção parcial do processo;

10) 17/12/2025 - proferida Decisão suspendendo a tramitação do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, para regular cumprimento de mandados e manifestação das partes interessadas, com determinação de retorno dos autos conclusos, transcorrido o prazo, para análise das manifestações ou adoção das medidas cabíveis;

11) 16/01/2026 - certificado o cumprimento do mandado, com a intimação pessoal do representante legal do Município de Apicum-Açu, Sr. JADER CLÁUDIO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

SANTOS, Prefeito Municipal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, promover o andamento do feito quanto ao réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, sendo esta a última movimentação constante dos autos até a presente data.

- **CERTIFICO, POR FIM**, que a presente ação encontra-se **TRAMITANDO regularmente perante este Juízo de primeiro grau**, estando os autos **CONCLUSOS PARA DECISÃO** quanto ao prosseguimento do feito, no qual figura como requerido o ora requerente **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**.

Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, desta Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu (Fábio Henrique S. Araújo), Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial
Vara Única da Comarca de Bacuri
Matrícula 161166

Documento assinado. BACURI, 28/07/2026 15:13 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)

